



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 204, de 24 de outubro de 2025

PUBLICADO DIÁRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 24/10/2025
[Assinatura]

Dispõe sobre o ponto facultativo e o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal em Planura/MG e revoga o Decreto nº 189, de 6 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30, de 30 de janeiro de 2025, que estabelece o calendário municipal de feriados e ponto facultativos para o exercício de 2025, reconhecendo o dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 766, de 18 de outubro de 2007, que institui o dia 28 de outubro como feriado para os Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o expediente público municipal durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica mantido o feriado municipal aos servidores públicos no dia 28 de outubro de 2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 766/2007 e no Decreto nº 30/2025.

Art. 3º. Ficam ressalvados serviços de natureza Médico hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com eventual determinação pela Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 189, de 6 de outubro de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Planura/MG, 24 de outubro de 2025.



ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal